



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 30/2020,  
recebido nesta Casa em 31/01/2.020, de autoria da nobre Vereadora  
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, nos seguintes  
termos:**

**Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária, que Institui e Inclui no  
Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Casamento  
Comunitário e Coletivo, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e  
constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica  
Municipal, sendo a matéria de competência concorrente, conforme  
entendimento exposto no parecer do Diretor Jurídico.**

**Assim, emito parecer  
favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 26 de fevereiro de 2.020.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
RELATOR**

**Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI  
VICE-PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGÓ PIOTTO DA SILVA  
SECRETÁRIO**

